



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.029, DE 8 DE MAIO DE 2019.

(Autor: Vereador Achilles Almeida Barreto Neto)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4610 Ano 15
Data: 10 de maio de 2019

Institui a Semana Sebastião Lan no Município de Cabo Frio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º Fica instituído a Semana Sebastião Lan no Município de Cabo Frio, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º A Semana Sebastião Lan terá como escopo principal a mobilização dos segmentos de Agricultura e Cultura, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio que promoverão o resgate da memória deste importante ícone dos trabalhadores rurais e da sua luta pela valorização do homem do campo em busca dos seus direitos e suas conquistas ao longo do tempo.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Cultura estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá ações de reconhecimento e valorização do trabalho dos nossos agricultores locais da zona rural de Cabo Frio.

Art. 4º Os objetivos da Semana são:

- I - Promover atividades de divulgação de produção agrária, agrícola, agricultura familiar e preservação do patrimônio natural do Município de Cabo Frio;
- II - Realizar atividades educativas, culturais e de orientação profissional para estímulo e aperfeiçoamento sustentável das atividades no campo;
- III - Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana;
- IV - Resgatar a história política da agricultura e dos direitos dos trabalhadores rurais do Município, Estado e País;
- V - Promover a "Feira do Produtor Rural".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 8 de maio de 2019.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito